

“A SITUAÇÃO SANITÁRIA E ECONÓMICA É HOJE MAIS DELICADA”

Rui Rio considera que “a situação sanitária e económica do país é hoje mais delicada do que era há oito meses” e, por essa razão, o PSD aprovou o decreto do Presidente da República do estado de emergência. “O sentido de Estado e a solidariedade para com os mais vulneráveis não dão ao PSD qualquer margem de manobra para retóricas estéreis ou aproveitamento partidário de descontentamentos decorrentes da difícil situação que estamos a viver”, afirmou.



pág. 4

PRESIDENTE

“O PSD ESTARÁ SEMPRE DO LADO DA SOLUÇÃO”

No final de uma visita, dia 4, ao Hospital Compaixão, em Miranda do Corvo, Rui Rio acusou a ministra da Saúde de ter “um complexo qualquer contra os privados” e o setor social



pág. 7

PARLAMENTO

TAP CUSTA 120 MILHÕES DE EUROS POR MÊS

Cristóvão Norte questionou o ministro das Infraestruturas e Habitação se o Governo vai solicitar à Comissão Europeia autorização para meter na TAP mais dinheiro público



pág. 10

REGIONAIS

JOSÉ MANUEL BOLIEIRO INDIGITADO PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

O anúncio foi feito pelo representante da República, Pedro Catarino, no final das audições aos partidos com assento na nova Assembleia Legislativa Regional



JOSÉ CANCELA MOURA
Diretor do "Povo Livre"

"A SITUAÇÃO É HOJE MAIS



O SENHOR ABÍLIO*

A situação sanitária é complexa, mas é inaceitável que o Governo, que teve meses para preparar a segunda vaga da pandemia e, mesmo assim, seja incapaz de tomar as medidas necessárias para travar o colapso para que caminha o Serviço Nacional de Saúde. A prestação de cuidados de saúde pode fazer a diferença entre a vida e a morte. No fim, são vidas que se salvam. Dezenas, centenas e até milhares. Mas cada vida é muito mais do que a mera estatística.

Portugal já ultrapassou as três mil mortes, e sabemos todos que os números oficiais estão longe da verdade. Por entre os números, anónimos e distantes, importa ter em conta que cada vida é única e irrepetível e portadora de um trajeto pessoal carregado de sonhos, lutas e desafios.

Quero deixar o testemunho do senhor Abílio Moreira Teixeira dos Santos, com quem me cruzava com frequência. Era um operário, de 74 anos, de origem e condição humilde, aposentado e de rendimentos parcos, pai de seis filhos e um doente de risco, com comorbidade, como agora se diz, ou seja, com diversas patologias associadas, como diabetes, insuficiência cardíaca e respiratória.

Deu entrada nas Urgências, do Hospital de Gaia, em três momentos distintos, no último fim de semana de outubro, com um quadro clínico crítico e recorrente, com dificuldades respiratórias, febres altas e fortes suspeitas de ter contraído a doença.

Testou positivo, mas das três vezes, sempre lhe recusaram o internamento. Foi a filha que o foi buscar, após ter sido literalmente abandonado, numa cadeira de rodas, ao frio, nas Urgências do hospital.

Faleceu no dia 4 de novembro de 2020, de madrugada, sozinho, em casa e é apenas mais um dos 59 portugueses que morreram, nesse dia, e de quem mais ninguém se lembrará.

O senhor Abílio era um ex-combatente da guerra colonial e, como me disse a filha, com a voz embargada, nunca desertou da sua missão pela pátria, mas quando ele mais precisava, foi o País que o abandonou.

Podem faltar ventiladores, camas, equipamentos de proteção e até profissionais de saúde, mas quando faltar alma e coração, faltarão absolutamente tudo.

Como não raras vezes, nos falta a nós humildade para aprender com os nossos erros, falta humanidade, para governar e para legislar, por muitos de nós não saberem e estarem muito longe de saber o que é a vida e o que custa a vida. A morte do senhor Abílio envergonha-nos a todos.

Para a Direção-Geral de Saúde será apenas mais um número a lamentar. A ministra da Saúde, que vai à televisão jurar que o Governo não é indiferente à realidade, está cada vez mais distante da vida real. O Primeiro-Ministro prometeu que não iriam faltar meios, mas eles escasseiam, ainda por cima com a bizzarria de o Estado prescindir de hospitais modernos e apetrechados, apenas por mero preconceito ideológico.

O senhor Abílio deixou-nos e, tal como o fiz no Parlamento, onde interpelei a ministra da Saúde, sobre estes factos, rogo, uma vez mais, que esta corrija procedimentos e evite a repetição de casos, como este, que nos deixam quase desesperançados. Muitos portugueses morrem por covid-19, mas outros tantos partem apenas pela ingratidão da pátria, que os abandonou às portas de um inimigo invisível.

Não há preço que pague o valor de uma vida.

***Em memória do senhor Abílio Moreira Teixeira dos Santos, vítima de covid-19. À sua família, em especial à esposa e aos filhos, reitero as minhas sinceras condolências.**

SANITÁRIA E ECONÓMICA DELICADA”



Rui Rio considera que “a situação sanitária e económica do país é hoje mais delicada do que era há oito meses” e, por essa razão, o PSD aprova o decreto do Presidente da República do estado de emergência. “O sentido de Estado e a solidariedade para com os mais vulneráveis não dão ao PSD qualquer margem de manobra para retóricas estéreis ou aproveitamento partidário de descontentamentos decorrentes da difícil situação que estamos a viver”, afirmou.

Na sessão desta sexta-feira no Parlamento, para discutir e votar o estado de emergência, o Presidente do PSD começou por referir que é preciso “reduzir drasticamente o ritmo de expansão da doença, no sentido de evitar que os hospitais cheguem ao ponto de ter de decidir quem conseguem tratar e quem têm de deixar para trás”.

“As circunstâncias impõem, por isso, que o País tome as medidas mais adequadas ao combate à doença, que é o mesmo que dizer à defesa da vida de todos nós, particularmente dos mais idosos”, acrescentou.

Rui Rio sublinha que os responsáveis políticos devem assumir “as suas responsabilidades”, independentemente da “popularidade ou impopularidade das medidas que as circunstâncias impõem”.

Rui Rio salienta que “a crescente debilidade da nossa situação económica e social impõe uma utilização destas restrições apenas na estrita medida do necessário”, porque “se é verdade que temos de vencer a covid, também nunca podemos esquecer as gravíssimas consequências económicas e sociais que elas acarretam”.

No plano cívico, Rui Rio pede a todos os portugueses “o cumprimento rigoroso das regras de comportamento individual e coletivo, que são o primeiro mandamento do combate que todos estamos a travar”.

“O decreto que o Senhor Presidente da República propõe a esta Assembleia, merece, por isso, a nossa aprovação. Declarado o estado de emergência, caberá ao Governo a responsabilidade da sua utilização; que se pretende seletiva, de forma a que, em defesa da saúde pública e da economia nacional, se trate igual o que é igual e diferente o que é diferente. Estou certo de que com competência, racionalidade e disciplina, Portugal estará capaz de, mais uma vez, dar a resposta adequada à ameaça que enfrentamos”, sintetizou.

“O PSD ESTARÁ SEMPRE DO LADO DA SOLUÇÃO”

Rui Rio acusa a ministra da Saúde de ter “um complexo qualquer contra os privados”, incluindo contra as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) que investem na área da saúde. Rui Rio diz que Marta Temido aparenta ter “uma animosidade de raiz” em relação aos privados.

No final de uma visita, dia 4, ao Hospital Compaixão, em Miranda do Corvo, que é propriedade da Fundação Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional (AFDP) e concluído em 2019, o Presidente do PSD apela à ministra da Saúde para pôr a racionalidade “acima da emotividade” e, assim, permitir a abertura daquela unidade de saúde, moderna e que está apta a funcionar. “Eu não compreendo do ponto de vista racional [esta indiferença do Ministério da Saúde]. (...) Espero que a minha vinda aqui possa ajudar a desbloquear a situação. (...) Temos de saber fazer a gestão em função do interesse público. Se da parte do Ministério da Saúde há uma antipatia por razões partidárias ou uma simpatia por outras razões com outro setor, então a ministra tem se de elevar a isso”, referiu.

Rui Rio lembra que o Serviço Nacional de Saúde está a ficar saturado, pelo que não compreende “esta irracionalidade” de ter um equipamento funcional de saúde que não está a ser aproveitado em benefício da região.

Acompanhado pelos deputados Mónica Quintela e Paulo Leitão, eleitos pelo círculo de Coimbra, o líder do PSD insistiu nas vantagens de o Estado celebrar “protocolos de cooperação” com o setor social e privado na saúde, para que possam ser proporcionados melhores cuidados assistenciais às populações.



RUI RIO

“ANTÓNIO COSTA SABE QUE ESTÁ A MENTIR. NÃO HÁ NENHUM ACORDO NACIONAL” COM QUALQUER PARTIDO



Rui Rio acusou, esta segunda-feira, o secretário-geral do PS de mentir quando este diz que existe um acordo nacional entre o PSD e o Chega. O Presidente do PSD reitera que não foi celebrado qualquer acordo de índole nacional com nenhuma força partidária, “nem com o Chega, nem com o IL, nem com o PPM, nem sequer com o CDS”.

O Presidente do PSD salienta aquilo que foi “decidido nos Açores, para que o Chega vote favoravelmente o governo denominada nova Aliança Democrática foram quatro compromissos”: fazer uma proposta de redução dos deputados regionais, reduzir a subsidiodependência nos Açores, criar um gabinete de luta contra a corrupção e reforçar a autonomia regional.

Rui Rio lembra que estes foram os “pontos decididos regionalmente” e concorda com a diminuição do número dos deputados regionais, o aumento do emprego, a redução do RSI e o combate contra a corrupção.

Sobre a possibilidade de PSD e o Chega procurarem um entendimento no continente, Rui Rio reafirma a posição que já tinha demonstrado quando foi questionado sobre este tema: “No futuro, no continente, se o Chega se moderar, pode haver hipóteses de diálogo. Se não se moderar, não há hipótese de diálogo. Nos Açores, o Chega moderou-se”.

O líder do PSD/Açores, José Manuel Bolieiro, foi sábado indigitado presidente do Governo Regional pelo representante da República, Pedro Catarino, na sequência dos resultados eleitorais de 25 de outubro.

Rui Rio questiona “eficácia de algumas medidas” em vigor no estado de emergência

O Presidente do PSD duvida da eficácia de algumas medidas destinadas a combater a pandemia da covid-19, como o recolher obrigatório durante o fim de semana, que poderá ter o “efeito contrário” ao que se pretende. “Não quero fazer uma oposição declarada a algo que é muito difícil, mas tenho alguma dificuldade em entender a eficácia”, afirmou.

Após uma reunião com a Confederação Empresarial de Portugal-CIP, através de videoconferência, Rui Rio alertou para as consequências de algumas medidas, em particular, as que restringem a circulação e impõem o recolher obrigatório nos 121 concelhos.

“O facto de não se poder estar nas ruas entre as 23h00 e as 05h00 claro que trava a passagem da pandemia, mas é entre as 23h00 e as 05h00 que na rua se passa a pandemia? Não será tanto assim”, referiu.

Rui Rio insistiu sobretudo sobre a eficácia do recolher obrigatório entre as 13h00 e 05h00 aos fins de semana, já que esta solução, em particular aos sábados, poderá ter “o efeito contrário aquilo que se pretende”. “Ao sábado, tenho receio que isso possa ser até um pouco pior porque pode concentrar no sábado de manhã as compras semanais que as famílias normalmente fazem”, apontou.

Rui Rio atentou que vai “manter o sentido de Estado”, o que não implica ter uma postura crítica em relação a certas medidas, “tais como estão desenhadas”.

A propósito deste encontro com a CIP e de outra reunião que teve com o setor da restauração, Rui Rio considerou que as medidas de combate à pandemia têm de encontrar “uma situação de equilíbrio”. “Por um lado, queremos que os restaurantes abram para poder vender, faturar, para as pessoas terem emprego e, por outro lado, queremos que os restaurantes fechem para as pessoas não se encontrarem e não passarem o vírus uns aos outros. Isto é uma equação praticamente sem solução agradável”, sublinhou.

Rui Rio revelou que em breve terá uma reunião para rever as propostas que o PSD vai apresentar de apoio às empresas para o Orçamento de Estado de 2021 e que as mesmas “estão dentro daquilo que é a linha que a CIP defende e o setor da restauração”.

Portugal encontra-se em estado de emergência até 23 de novembro de 2020, para combater a pandemia de covid-19.

PSD INAUGURA PLATAFORMA INOVADORA DE FILIAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET



O Partido Social Democrata (PSD) acaba de lançar uma plataforma de filiação partidária única e inédita no panorama nacional, com um sistema de “workflow” associado. Qualquer interessado já pode inscrever-se no PSD e numa das suas estruturas autónomas (JSD, ASD e TSD), exclusivamente, através da Internet. Pode também aderir ao Conselho Estratégico Nacional (CEN), seja ou não militante do Partido.

Para aderir ao PSD, tem apenas de proceder ao preenchimento online do boletim de militante (em breve, poderá fazê-lo com a utilização da utilização da chave digital do cartão de cidadão, o que dispensará a apresentação de alguns documentos comprovativos pedidos hoje).

O interessado dispõe de duas opções: pode inscrever-se no PSD (e também na JSD, TSD, ASD e CEN) ou aderir apenas ao CEN. Deve para esse efeito selecionar a opção pretendida e carregar no botão “avançar”. De seguida, o candidato a militante aceita os termos do direito de informação, no cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). E, a partir deste momento, só precisa de preencher o formulário online de candidatura.

Terminado o preenchimento de todos os elementos solicitados, o candidato pode guardar no seu computador/tablet e enviar o processo para os serviços centrais do PSD. O candidato a militante recebe um e-mail de confirmação da receção do processo, assim como um “link” para acompanhar o desenvolvimento da aprovação da candidatura, associado ao sistema de “workflow”.

As estruturas do Partido, por sua vez, passam a operar apenas na plataforma de “workflow”, analisando as candidaturas submetidas.

O sistema incorpora, ainda, a associação digital dos documentos, que passam a estar indexados à ficha digital do militante ou membro do CEN, permitindo que no futuro próximo o arquivo das candidaturas até hoje existente em papel possa ser desmaterializado.

Para perceber como tudo funciona, basta ler o **tutorial** explicativo publicado no final da presente edição do “Povo Livre”.

Visite o nosso site em www.psd.pt ou descarregue a **app PSD**.



Fonte: FMI

PSD
PRIMEIRO PORTUGAL

PSD EXIGE UM ORÇAMENTO QUE ASSEGURE A PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE A TODOS OS UTENTES



Ricardo Baptista Leite avisa que, em matérias de saúde, a falta de planeamento tem um custo humano. Com o Presidente da República a reconhecer que “não se preparou o país para o pior”, o Vice-Presidente da bancada do PSD alertou para as consequências dessa impreparação nos números da mortalidade. Segundo o deputado, quando olhamos para a mortalidade excessiva no nosso país, para além dos quase 2700 óbitos que acabaram por ocorrer relacionados do a covid, ocorreram mais de 5 mil óbitos quando comparamos com a médias dos últimos 5 anos. De acordo com a Escola Nacional de Saúde Pública, num estudo publicado no dia 2 de novembro, essa mortalidade excessiva é associada à quebra das respostas do SNS: quebras superiores a 50% nas consultas presenciais nos cuidados primários, quebra de 11% nas consultas hospitalares, uma quebra de 50% nos exames complementares, uma quebra de 9% nas cirurgias urgentes e até a resposta de emergência pré-hospitalar regista uma quebra de 8%. Confrontando a Ministra da Saúde com este estudo, Ricardo Baptista Leite quis saber o que é que falhou e como é que o Orçamento do Estado para 2021 evita que o custo humano continua a agravar-se mês após mês.

A propósito dos problemas de acesso às vacinas da gripe, o deputado recordou que o senhor Presidente da República disse ao país, com a senhora Ministra ao lado, que todos os portugueses que quisessem ser vacinados e que procurassem a vacina da gripe que teriam acesso. “Pergunto se assim é e qual a data, uma vez que há milhões de portugueses, de norte a sul do país, em lista de espera”.

A falta de médicos de família foi outro dos temas que o deputado levou a debate. Num momento em que 1 milhão de portugueses estão sem médico de família, e com a OCDE a avisar que em 2021 se vão reformar 610 médicos de família, Ricardo Baptista Leite frisa que “olhamos para o Orçamento e não vemos como é que vão garantir a promessa de cobertura universal de médicos de família a todos os portugueses”.

Já Álvaro Almeida insistiu na ideia de falta de meios para o SNS. Para o deputado, seria de esperar que uma emergência sanitária desta dimensão implicasse um aumento significativo das despesas de saúde em 2020 e 2021. Contudo, adianta, não é isso que a execução orçamental até setembro e o Orçamento para 2021

mostram: as finanças do SNS seguem as tendências do passado e não refletem um esforço adicional relevante para responder à covid. No entender do deputado, “o que o Governo tem exigido ao SNS é que ele continue a operar com os mesmos recursos financeiros, o que implica que as instituições sejam obrigadas a desviar recursos da prestação de cuidados não covid, para responder às necessidades covid. Em consequência, os portugueses vão continuar a não ter acesso aos cuidados de saúde que necessitam”.

À Ministra Marta Temido, Álvaro Almeida perguntou “porque desistiu e aceitou apresentar um Orçamento que não permite que o SNS seja capaz de assegurar o acesso mínimo aos cuidados de saúde em 2021 e muito menos permite recuperar o atraso nas consultas e cirurgias que não foram realizadas em 2020”. “Onde estão, neste Orçamento, os meios para financiar um programa extraordinário de recuperação dos cuidados de saúde a que os portugueses não tiveram acesso durante a pandemia”, questionou o deputado.

TAP CUSTA 120 MILHÕES DE EUROS POR MÊS

Com a TAP a custar aos portugueses 120 milhões de euros por mês e com a situação pandémica a manter os aviões em terra, Cristóvão Norte questionou ao ministro das Infraestruturas e Habitação se o Governo vai solicitar à Comissão Europeia autorização para meter na TAP mais dinheiro público.

No debate do Orçamento do Estado para 2021, o deputado recordou que os portugueses já colocaram 1200 milhões de euros nesta empresa e que o Orçamento prevê mais 500 milhões a título de responsabilidade contingente em 2021. Além da verba envolvida, o social-democrata criticou a “opacidade do processo” e frisou que não se conhece o plano de reestruturação da empresa nem de que forma a TAP poderá continuar a servir os desígnios nacionais.

O deputado questionou ainda qual o valor dos impostos dos portugueses que foi canalizado para as operações da TAP no Brasil, se o Ministro conheceu com antecedência o plano de rotas para 2021 que se concentra em Lisboa e esquece Porto e Faro, e se a TAP se vai tornar um Novo Banco. “Qual o limite do esforço que se vai exigir aos contribuintes que o Governo entende que a TAP justifica”, questionou.

Cristóvão Norte confrontou ainda Pedro Nuno Santos com as promessas do Governo que se repetem ao longo dos anos. Segundo o coordenador do PSD na Comissão de Economia, muitas das obras que constam no Orçamento de 2021 já constavam no de 2020. “Isto porque o Governo promete todos os anos um conjunto de obras e acaba por não as realizar. Realizou menos 839 milhões de euros em 2019 em relação ao previsto,



735 milhões em 2018, 681 milhões em 2017, 785 milhões em 2016 e no rectificativo já cortou 919 milhões de euros. Isto é incompetência de gestão, são as cativações ou são ambas”, interrogou.

Já Filipa Roseta questionou o Ministro sobre matérias

relacionadas com a habitação. A deputada quis saber quando é que o Governo vai entregar na Assembleia o Programa Nacional de Habitação, adiantando esperar que o Executivo não gaste nenhuma verba sem que este plano seja aprovado na Assembleia da República, pois isso vai contra a Lei de Bases da Habitação. Com

Acompanhe-nos no dia-a-dia...

PSD



**Conferências de Imprensa,
Transmissões em direto,
Discursos e intervenções políticas**



**Entrevistas, Opinião, História,
Iniciativas**



**O dia-a-dia da atividade
do PSD**



**Noticiário semanal todas
as sextas-feiras**

NUNCA A DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS TEVE UM ORÇAMENTO TÃO BAIXO

Mónica Quintela confrontou a ministra da Justiça com os cortes orçamentais da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Segundo a coordenadora do PSD na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, nunca esta Direção-Geral teve um orçamento tão baixo, enfrentando 2021 com um corte de 64,2 milhões de euros no seu Orçamento. “Em 2 de fevereiro de 2016, a senhor ministra disse que «o sistema prisional está violentamente pressionado por políticas orçamentais restritivas que induziram a suborçamentação permanente, suborçamentação essa que condicionou gravemente a capacidade de organização dos investimentos no meio prisional e, sobretudo, nas estruturas de reinserção”. Face a esta contradição da ministra, Mónica Quintela pediu uma explicação para esta diminuição tão acentuada, numa altura em que, fruto da pandemia, as despesas até aumentam.

A propósito da resposta do Governo à situação pandémica, a deputada social-democrata questionou a governante sobre as medidas de prevenção que foram tomadas e o que é que o Governo está a fazer para conter a pandemia nos estabelecimentos prisionais, uma vez que a libertação de presos não pode ser a resposta. Mónica Quintela perguntou se não seria mais sensato repensar a saída precária dos presos como forma de evitar a existência de surtos nas prisões, uma vez que estamos numa fase em que os portugueses sofrem medidas restritivas das suas liberdades.

A terminar, Mónica Quintela pediu esclarecimentos sobre o orçamento destinado aos tribunais administrativos e fiscais. Segundo a deputada, estes tribunais “não estão em agonia: eles morreram e não funcionam”. Para a social-democrata, quando “alguém recorre aos tribunais e está há 20 anos à espera de uma decisão, isso não é justiça. Nos tribunais tributários, primeiro cobra-se, depois o cidadão reclama e depois o juiz está anos e anos para decidir. Estão a acontecer verdadeiros confiscos. Isto chama-se denegação da justiça”, acusou a parlamentar, desafiando a ministra a dizer que medidas tem previstas para que os tribunais administrativos possam ter o mínimo de justiça.



“GOVERNO ESTÁ A DEIXAR PARA TRÁS A AGRICULTURA FAMILIAR”



O Orçamento do Estado destinado à Agricultura esteve, dia 10, em debate no Parlamento. Com a Ministra da Agricultura a falar de tudo menos do Orçamento do seu ministério para 2021, Emília Cerqueira começou por afirmar que o PSD iria fazer precisamente o contrário e falar do Orçamento e não do resto: “não penso falar da falta de peso político da senhora Ministra, da perda de competências que todos os dias acontece, nem da atitude predatória que o ministério do ambiente tem para com este ministério.”

A coordenadora do PSD na Comissão de Agricultura quis saber qual o valor inscrito no Orçamento que corresponde a medidas políticas que pretendem promover o aumento da produtividade agrícola e o valor acrescentado bruto agrícola.

No entender da deputada, a PAC não pode ser o único fator de política orçamental do Governo. “O Governo tem de ter medidas próprias. Se governamos apenas através da PAC a estratégia do Governo é zero”, afirmou, acrescentando que adicionar apenas mais 3 milhões de euros no momento em que o país enfrenta uma pandemia é muito pouco para este setor.

Emília Cerqueira confrontou ainda a Ministra com a proposta do PAN que visa aumentar a taxa de IVA dos produtos fitofarmacos. A deputada afirmou que a diminuição da utilização destes produtos deve ser um objetivo, mas alertou que esse aumento do IVA terá um impacto na agricultura familiar, um setor que representa 85% das explorações agrícolas em Portugal. A social-democrata alerta que estes agricultores não têm condições para suportar esse aumento e que o Governo, ao apoiar a proposta de um partido que “está contra o mundo rural”, está a “deixar para trás 85% dos nossos agricultores”.

“Os principais prejudicados são os pequenos agricultores, a agricultura familiar, fundamental para a coesão territorial, para fixação das pessoas e para o seu rendimento. Os agricultores não podem viver dos subsídios, eles têm de ter rentabilidade na sua produção”, frisou a deputada.

INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE BETÃO NA ANADIA, PSD QUER SABER SE SERÁ RESPEITADA A SAÚDE DAS POPULAÇÕES

Perante notícias da intenção de construir uma Central de Betão e Betuminosos na freguesia de Avelãs de Caminho, no concelho de Anadia, os deputados do PSD pedem esclarecimentos ao Governo.

Numa pergunta ao ministro do Ambiente e da Ação Climática, André Neves, Bruno Coimbra, Ana Miguel dos Santos, António Topa, Helga Correia e Carla Madureira, deputados do PSD eleitos por Aveiro, pretendem saber se o Governo tem “conhecimento da instalação” desta central e se “Agência Portuguesa do Ambiente está a acompanhar” o caso ao abrigo das suas competências.

Os deputados insistem que há um conjunto de “preocupações” em torno da instalação da central. “O concelho de Anadia, para além de conter importantes ecossistemas e ter diversas atividades económicas assentes na qualidade ambiental, é atravessado por uma rede hidrográfica que inclui três sistemas de aquíferos: o cársico da Bairrada; o sistema cretácico de Aveiro e o sistema quaternário de Aveiro (no qual também se encontra enquadrado o concelho de Águeda)”, referem.

O PSD alerta que foram sinalizadas “35 medidas a executar no sentido de minimizar o impacto ambiental decorrente da instalação da central”, tendo sido apenas considerados “aspetos como o impacto na qualidade do ar e da água”.

O PSD PERGUNTA:

1. *Tem o Governo conhecimento da instalação de uma central de betão e betuminoso no concelho de Anadia?*
2. *A Agência Portuguesa do Ambiente está a acompanhar a instalação desta central de acordo com aquelas que são as suas competências enquanto autoridade nacional para o Ambiente?*
3. *Pode o Governo garantir que estão a ser cumpridos todos os requisitos para que sejam salvaguardados a segurança e a saúde da população local e a defesa do património ambiental daquela região?*



PSD QUER MAIS APOIOS PARA EMPRESÁRIOS DE VIANA DO CASTELO

O PSD de Viana do Castelo instou, dia 10, a Câmara presidida pelo socialista José Maria Costa a “interceder” junto do Governo para que sejam implementados apoios aos empresários do concelho afetados pelo recolher obrigatório, de combate à covid-19.

Em comunicado, o presidente da concelhia do PSD de Viana do Castelo, Eduardo Teixeira, “insta a Câmara Municipal a interceder junto do Governo para que as medidas implementadas no concelho sejam atenuadas ou compensadas financeiramente, de forma a minimizar o impacto na economia local”.



“Estas medidas de confinamento parcial são da exclusiva responsabilidade do Governo, já que o estado de Emergência Nacional proclamado pelo Presidente da República se aplica a todo o território nacional e não apenas a parte”, destacou Eduardo Teixeira.

Eduardo Teixeira, que é também deputado do PSD eleito pelo Alto Minho, referiu que o município de Viana do Castelo “não estava na lista de concelhos com o rácio apontado pelo Governo como de risco e apenas foi integrado por estar rodeado de outros concelhos em tal situação”.

Para o líder da concelhia social-democrata, “se apenas tivesse sido seguida a lógica e o critério do rácio de mais de 240 infetados por 100 mil habitantes, Viana do Castelo teria ficado fora e não teria de estar sujeita a este recolher obrigatório à noite e aos fins de semana”.

“Estando, é um golpe duro para os empresários do nosso concelho”, alertou Eduardo Teixeira.

Dos dez concelhos do distrito de Viana do Castelo, seis integram a lista nacional de 121 abrangidos pelo dever cívico de recolhimento domiciliário, novos horários nos estabelecimentos e teletrabalho obrigatório, salvo “oposição fundamentada” pelo trabalhador, devido à covid-19.

No distrito de Viana do Castelo, as novas medidas restritivas para controlar o aumento de casos de covid-19 no país, abrange também os concelhos de Caminha, Valença, Ponte de Lima, Paredes de Coura e Vila Nova de Cerveira.

JOSÉ MANUEL BOLIEIRO INDIGITADO PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES



José Manuel Bolieiro foi indigitado, dia 7, presidente do governo regional dos Açores pelo representante da República, Pedro Catarino, na sequência das eleições de 25 de outubro.

O anúncio foi feito por Pedro Catarino em Angra do Heroísmo, na ilha Terceira, no final do segundo dia de audições aos partidos com assento na nova Assembleia Legislativa Regional.

José Manuel Bolieiro apresentou ao representante da República uma proposta de coligação entre o PSD, CDS-PP e PPM, com condições para uma “solução parlamentar estável”. “A nossa missão é no interesse da democracia e no interesse autonómico. Não é um exercício de facilidades, é, sobretudo, de responsabilidades e que, obviamente, estamos disponíveis para assumir. Foi isso que transmitimos, obviamente, também com a satisfação de os partidos políticos que com legitimidade democrática adquirida aqui também e publicamente transmitiram e acertaram conosco a possibilidade de uma solução parlamentar estável”, afirmou o social-democrata em declarações aos jornalistas.

Com 55 anos, licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra e advogado de Profissão, José Manuel Bolieiro foi presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entre 2012 e fevereiro deste ano, quando abandonou o cargo para se concentrar a 100% na liderança do PSD/Açores e nas legislativas regionais do passado mês de outubro.

MIGUEL ALBUQUERQUE APELA AOS JOVENS PARA LUTAREM PELA AUTONOMIA DA MADEIRA



O Presidente do PSD/Madeira apelou, dia 8, à JSD para que continue a lutar pela autonomia, liberdade e progresso do arquipélago no encerramento do XXIII Congresso Regional, que reelegeu Bruno Melim para a liderança da organização.

“Há 40 anos que a JSD/M está na vanguarda e ao serviço da Região e é com os nossos jovens que iremos continuar a lutar contra a injustiça e a prepotência do Governo Central, em nome da autonomia, da liberdade do povo madeirense e do progresso da Madeira”, afirmou.

Numa alusão ao formato digital com que decorreu o Congresso atendendo às limitações decorrentes da pandemia, Miguel Albuquerque deixou uma palavra de confiança e de esperança para o futuro, garantindo que “o Governo Regional está preparado para ultrapassar mais este grande desafio e para continuar a lutar em nome do progresso, da qualidade de vida e do que o povo madei-

rense ambiciona e merece”.

O deputado social-democrata Bruno Melim foi reeleito presidente da Juventude Social Democrata da Madeira (JSD-M) no XXIII Congresso Regional, que decorreu no passado fim-de-semana e que este ano se realizou em formato digital devido à pandemia de covid-19.

Único candidato à liderança da JSD-M, Bruno Melim, eleito por 95% dos delegados, apresentou a moção “Acreditar” que consagra como prioridades para os próximos anos o emprego, a habitação, o ambiente, maior aposta na tecnologia e na inovação e a defesa da autonomia e dos direitos conquistados pela Madeira ao longo dos últimos 40 anos que, na sua opinião, “infelizmente, têm sido ignorados e protelados pelo Governo da República”.

A nova estrutura da JSD/Madeira passa a ser constituída por Bruno Melim (presidente); Lídia Teles de Abreu, Eduardo Abreu e António Gonçalves (vice-presidentes); João Jardim (secretário-geral) e Pedro Ortelã (presidente da Mesa).

Governo regional vai reforçar oferta na habitação social

O PSD/Madeira indicou que o governo regional vai reforçar a oferta na habitação social e prevê fixar a taxa do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em 5% para obras de construção e reabilitação no setor.

“Se é verdade que os diferentes governos regionais, desde a implantação da autonomia, fizeram um grande trabalho, com a construção de cerca de cinco mil fogos, abrangendo cerca de 25% das famílias madeirenses, é também verdade que a realidade social em que vivemos exige outro ‘modus operandi’”, afirmou o deputado Gualberto Fernandes.

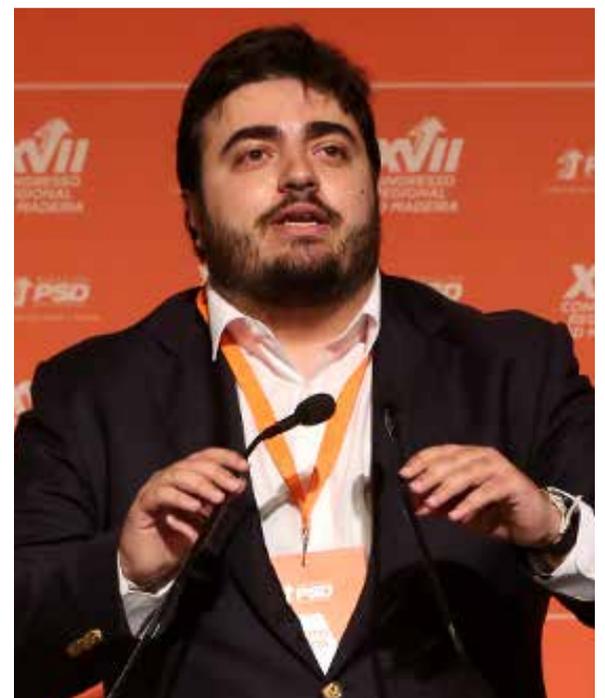
O social-democrata falava após uma reunião entre o grupo parlamentar do PSD e a empresa pública Investimentos Habitacionais da Madeira (IHM), no Funchal.

“O governo regional está atento à situação e, desde 2015, já duplicou o investimento anual, assim como criou um Plano Regional de Habitação 2020-2030”, afirmou Gualberto Fernandes.

O projeto prevê reforçar a oferta e disponibilizar mais fogos, através da construção, aquisição, reabilitação ou requalificação com base em parcerias locais, bem como melhorar as condições ao nível das acessibilidades e da eficiência energética.

O deputado assinalou que o plano do executivo madeirense passa pela exigência de “igualdade no tratamento fiscal” entre a Investimentos Habitacionais da Madeira e o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), fixando a taxa de IVA nos 5% para as obras de construção e reabilitação de habitação social.

O Plano Regional de Habitação contempla também a contratação de arrendamentos privados para subarrendamento social, a comparticipação a título transitório no pagamento de rendas e prestações bancárias e a disponibilização de apoios aos arrendamentos e à compra de habitação própria para casais jovens e pessoas portadoras de deficiência.



CONVOCATÓRIAS DO PSD

RECEÇÃO

Terça-feira até 12h00

Para: Fax: 21 3973168

email: convocatorias@psd.pt



SECÇÕES

ÓBIDOS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se os militantes da Assembleia de Secção de Óbidos, Distrito de Leiria, para eleição dos Órgãos de Secção, a realizar no próximo dia 11 de dezembro (sexta-feira) de 2020, às 15H00, na Albergaria Josefa de Óbidos, sita na Rua D. João de Ornelas nº 4, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição dos Órgãos de Secção.

1. Comissão Política de Secção;
2. Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: As urnas estarão abertas das 15H00 às 20H00.

As listas candidatas, deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção ou a quem o substitua, no The Literary Man, sita na Rua D. João de Ornelas, s/n, Óbidos, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

OEIRAS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Militantes da Secção de Oeiras, para reunir no próximo de 4 de dezembro (sexta-feira) de 2020, pelas 21H00 no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras, sita na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro 17, Oeiras, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Análise da situação política local e nacional;
3. Autárquicas 2021.

PAMPILHOSA DA SERRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção do PSD de Pampilhosa da Serra, para reunir no próximo dia 19 de dezembro (sábado) de 2020, pelas 10H00, na Sede da Concelhia do PSD de Pampilhosa da Serra, sita na Estrada dos Lobatos, Pampilhosa da Serra, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição dos Órgãos de Secção.

1. Mesa da Assembleia de Secção.
2. Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23H59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas das 10H00 às 12H00.

PORTO DE MÓS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Porto de Mós, para reunir no próximo dia 19 de dezembro (sábado) de 2020, pelas 11H00, na sua Sede, sita no Largo do Rossio, nº 35-D, em Porto de Mós, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição dos Órgãos da Secção.

1. Mesa da Assembleia de Secção;
2. Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser entregue ao Presidente da Mesa da Assembleia, ou a quem estatutariamente

o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas das 11H00 às 13H00.

SANTA COMBADÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Santa Comba Dão, para reunir no próximo dia 4 de dezembro (sexta-feira) de 2020, pelas 21H00, na Sede da Secção Concelhia, sita na Rua Pinheiro de Ázere, nº 7, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Análise da situação política;
3. Autárquicas 2021;
4. Outros assuntos.

VILA NOVA DE CERVEIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se a Assembleia de militantes da Secção de Vila Nova de Cerveira, para reunir, no próximo dia 12 de dezembro (sábado) de 2020, pelas 10H00, na Junta de Freguesia da Vila, sita na Rua da Igreja – Vila Nova de Cerveira, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Nota: As listas candidatas aos Órgãos de Secção, sejam entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção do PSD de Vila Nova de Cerveira, ou a quem estatutariamente o possa substituir, sita na Rua Queirós Ribeiro, entre as 17H00 e as 19H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

O ato eleitoral decorrerá entre as 10H00 e as 12H00.

NÚCLEOS

COMUNICAÇÃO: ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM FACE DO PERÍODO DE RECOLHER OBRIGATÓRIO.

AVINTES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo de Avintes – Vila Nova de Gaia, para reunir no próximo dia 12 de dezembro (sábado) de 2020, pelas 10H00, em sistema de urna aberta, na Junta de Freguesia de Avintes, sita à Rua da Escola Central, 75-Centro Cívico (sala do PSD) em Vila nova de Gaia, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição da Comissão Política do PSD do Núcleo de Avintes.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues, ao Presidente da Comissão Política da Secção de Vila Nova de Gaia, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 22H30 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

A Sede estará aberta no último dia das 21H00 às 22H30

As urnas estão abertas das 10H00 às 12H00.

CANELAS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo de Canelas, para reunir dia 28 de novembro (sábado) de 2020, das 10H00 às 12H00, em sistema de urna aberta, na Sede Concelhia do PSD, sita à Rua Francisco Sá Carneiro, 1323, em Vila Nova de Gaia com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição da Comissão Política do Núcleo de Canelas.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Comissão Política de Núcleo de Canelas ou a quem estatutariamente o possa substituir até às 22H30 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

A Sede Concelhia está aberta para receção de listas, no último dia das 21H00 às 22H30.

As urnas estarão abertas entre as 10H00 e as 12H00.

CANIDELO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo de Canidelo-Vila Nova de Gaia, para reunir no próximo dia 21 de novembro (sábado) de 2020, pelas 10H00, em sistema de urna aberta, na Sede Conce-

lhia do PSD, sita à Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 1323, em Vila Nova de Gaia, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição da Comissão Política do PSD do Núcleo de Canidelo.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Comissão Política de Núcleo de Canidelo ou a quem estatutariamente o possa substituir até às 22H30 do terceiro dia anterior à realização do ato eleitoral.

A Sede Concelhia está aberta para receção de listas, no último dia das 21H00 às 22H30.

As urnas estarão abertas entre as 10H00 e as 12H00.

GRIJÓ E SERMONDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo do PSD de Grijó e Sermonde, Vila Nova de Gaia, para reunir no próximo dia 21 de novembro (sábado) de 2020, pelas 10H00 na Junta de Freguesia de Grijó e Sermonde, sita à Alameda do Mosteiro, em Grijó – Vila Nova de Gaia, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição da Comissão Política do PSD do Núcleo de Grijó e Sermonde.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Comissão Política de Núcleo do PSD de Grijó e Sermonde, ou a quem estatutariamente o possa substituir até às 22H30 do terceiro dia anterior à realização do ato eleitoral.

A Sede Concelhia está aberta para receção de listas no último dia das 21H00 às 22H30.

As urnas estarão abertas entre as 10H00 e as 12H00.

GUPILHARES E VALADARES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo de Gulpilhares e Valadares – Vila nova de Gaia, para reunir no próximo dia 5 de dezembro (sábado) de 2020, pelas 10H00, em sistema de urna aberta, na sede Concelhia do PSD Gaia, sita à Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 1323, em Vila Nova de Gaia, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição da Comissão Política do Núcleo de Gulpilhares e Valadares.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Comissão Política da Secção de Vila Nova de Gaia, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 22H30 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

A Sede estará aberta no último dia das 21H00 às 22H30.

As urnas estão abertas das 10H00 às 12H00.

SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo de Sandim, Olival; Lever e Crestuma, para reunir no dia 5 de dezembro (sábado) de 2020, às 10H00, em sistema de urna aberta, na Junta de Freguesia de Crestuma, sita à Avenida da Saudade 8, em Crestuma, Vila Nova de Gaia, com a seguinte:

ORDEM DE RABALHOS

Ponto Único: Eleição da Comissão Política do Núcleo de Sandim, Olival, Lever e Crestuma.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Comissão Política de Núcleo de Sandim, Olival, Lever e Crestuma ou a quem estatutariamente o possa substituir até às 22H30 do terceiro dia anterior à realização do ato eleitoral.

A Sede Concelhia está aberta para receção de listas, no último dia das 21h00 às 22h30.

As urnas estarão abertas entre as 10H00 e as 12H00.

SANTA MARINHA E AFURADA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo de Santa Marinha e Afurada, para reunir no dia 28 de novembro (sábado) de 2020, às 10H00, em sistema de urna aberta, na Sede Concelhia do PSD, sita à Rua Francisco Sá Carneiro, 1323, em Vila Nova de Gaia, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição da Comissão Política do Núcleo de

Santa Marinha e Afurada.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Comissão Política de Núcleo de Santa Marinha e Afurada ou a quem estatutariamente o possa substituir até às 22H30 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

A Sede Concelhia está aberta para a recção de listas, no último dia das 21H00 às 22H30.

As urnas estarão abertas entre as 10H00 e as 12H00.

SERZEDO E PEROSINHO

Ao abrigo dos estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo de Serzedo e Perosinho, para reunir dia 21 de novembro (sábado) de 2020, às 10H00, em sistema de urna aberta, na Sede da Junta de Freguesia de Serzedo, sita à Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 15 em Serzedo – Vila Nova de Gaia, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único-Eleição da Comissão Política do Núcleo do PSD de Serzedo e Perosinho.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Comissão Política do Núcleo do PSD de Serzedo e Perosinho ou a quem estatutariamente o possa substituir até às 22H30 do terceiro dia anterior à realização do ato eleitoral.

A Sede Concelhia está aberta para receção de listas todos os dias úteis, das 21H00 às 22H30, e no último dia das 21H00 às 22H30.

As urnas estarão abertas entre as 10H00 e as 12H00.

VILAR DE ANDORINHO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo de Vilar de Andorinho – Vila Nova de Gaia, para reunir no próximo dia 28 de novembro (sábado) de 2020, pelas 10H00, em sistema de urna aberta, na Sede Concelhia do PSD de Gaia, sita à Rua Dr. Francisco Sá Carneiro 1323, em Vila Nova de Gaia, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição da Comissão Política do PSD do Núcleo de Vilar de Andorinho.

Notas: As listas candidatas devem ser entregues, ao Presidente da Comissão Política da Secção de Vila Nova de Gaia, ou quem estatutariamente o possa substituir, até às 22H30 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

A sede estará aberta no último dia das 21H00 às 22H30.

As urnas estão abertas das 10H00 às 12H00.

CARCAVELOS E PAREDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo Carcavelos e Parede, para reunir em sessão extraordinária, no dia 11 de dezembro (sexta-feira) de 2020, entre as 17H00 e as 20H00, na Sede do PSD de Cascais, sita na Rua Jogo da Bola nº 27 Cave/Esq., em Carcavelos, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição da Comissão Política de Núcleo do PSD de Carcavelos e Parede.

Noas: As listas concorrentes deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Política Concelhia do PSD de Cascais, ou a quem o substitua, na Sede do PSD, sita Rua Jogo da Bola, nº 27 Cave-Esq, em Carcavelos, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas entre as 17H00 e as 20H00.

CONVOCATÓRIAS DA JSD

RECEÇÃO

Segunda-feira até 18h00

email: jsdnacional@gmail.com



ÉVORA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e demais Regulamentos da JSD, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD de Évora para reunir no dia 12 de Dezembro de 2020 (sábado), pelas 15h, na Sede do PSD Distrital de Évora, sita na Rua Cândido dos Reis, nº 48, em Évora, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Comissão Política Concelhia e da Mesa do Plenário Concelhio da JSD Évora.

Notas:

As listas concorrentes deverão ser entregues na Sede do PSD Distrital de Évora, que para o efeito se encontrará aberta, ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem o possa estatutariamente substituir, até às 23h59m do 3.º dia anterior ao acto eleitoral.

As urnas estarão abertas entre as 15h00m e as 17 horas.

LOUSADA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, a Mesa do Conselho Distrital da JSD Distrital do Porto convoca os militantes da concelhia de Lousada, para reunirem no próximo dia 12 de Dezembro de 2020, pelas 10h na sede concelhia do PSD Lousada, sita na Rua do Tojeiro nº121, 4620-668 Silveiras, Lousada, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política da Concelhia da JSD Lousada.

NOTA:

As eleições decorrerão entre as 10h e as 12h. As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Conselho Distrital ou a quem o substitua, até às 23:59H do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na sede do PSD Lousada ou via digital a definir.

MATOSINHOS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se todos os militantes da concelhia de Matosinhos, para reunirem no próximo dia 12 de Dezembro de 2020, pelas 10 horas na sede concelhia do PSD Matosinhos, sita na Rua Mouzinho de Albuquerque, 98, 4500-200 Matosinhos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política da Concelhia da JSD Matosinhos.

NOTA:

As eleições decorrerão entre as 10h00m e as 12 horas. As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Concelhia ou a quem o substitua, até às 23:59H do terceiro dia anterior ao acto eleitoral, na sede do PSD Matosinhos.

PENAMACOR

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da Juventude Social-democrata, convoca-se o Plenário Concelhio de Penamacor para reunir dia 12 de Dezembro, das 14:00 às 16:00, na sede do PSD de Penamacor, sita na Rua 25 de Abril, nº 66 – 1º, 6090-523 Penamacor, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Eleição da Comissão Política Concelhia e da Mesa do Plenário Concelhio da JSD/ Penamacor.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues à Presidente da Mesa do Conselho Distrital ou a quem a substitua, até às

23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. A entrega das listas decorrerá na sede do PSD de Penamacor, sita na Rua 25 de Abril, nº 66 – 1º, 6090-523 Penamacor.

RECTIFICAÇÃO

SEIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e do Regulamentos Eleitoral da JSD, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Seia, para reunir no próximo dia 21 de Novembro de 2020, pelas 10h00m na sede do PSD Seia sita na Avenida 1º de Maio, Nº 26 C/V Fracção E, em Seia, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto único: Eleição da Comissão Política e Mesa de Plenário da Concelhia da JSD de Seia.

Notas: O Ato Eleitoral decorrerá entre as 10h00m e as 12h00 horas. As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da JSD Distrital da Guarda, ou a quem estatutariamente o possa substituir, na sede do PSD da Guarda, sita na Rua Marquês de Pombal, 3 – 2º na Guarda, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

TROFA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os Militantes da JSD Concelhia da Trofa para reunir no próximo dia 12 de Dezembro de 2020 (sábado), entre as 10h00 e as 12H00, na sede do PSD Trofa, sita na Rua Camilo Castelo Branco, nº 222, 4785 - 293 Trofa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da nova Comissão Política da JSD Trofa e Mesa do Plenário.

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues em duplicado à presidente de Mesa do Plenário ou a quem estatutariamente a possa substituir, até às 23:59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na sede de concelhia do PSD Trofa, sita na Rua Camilo Castelo Branco, nº 222, 4785- 293 Trofa nos termos do nº 4 e 5 do art.º 4º do regulamento eleitoral da JSD. E respeitando ainda as listas os Estatutos da JSD e demais regulamentos e normas aplicáveis

VILA NOVA DE GAIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, a Mesa do Conselho Distrital da JSD Distrital do Porto convoca os militantes da concelhia de Vila de Nova de Gaia, para reunirem no próximo dia 12 de Dezembro de 2020, pelas 10:00h na sede concelhia do PSD Vila de Nova de Gaia, sita na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro 1323, 4430-999 Vila Nova de Gaia, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Mesa do Plenário da Concelhia de Vila de Nova de Gaia.

NOTA:

As eleições decorrerão entre as 10:00h e as 12:00h. As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Conselho Distrital ou a quem o substitua, até às 23:59H do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na sede do PSD Vila de Nova de Gaia ou via digital a definir.

CAMPANHÃ - PORTO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes do núcleo de Campanhã - Porto para reunir em Plenário Eleitoral a realizar no próximo dia 19 de Dezembro de 2020, pelas 15:00, na Sede do Núcleo PSD de Paranhos, sita na Rua do Campo Lindo, 63 Porto com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política do núcleo de Campanhã - Porto

Nota:

As listas candidatas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa da Concelhia ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na Sede do Núcleo PSD de Paranhos, sita na Rua do Campo Lindo, 63 Porto, respeitando as normas dos estatutos nacionais e demais regulamentos aplicáveis da JSD. As urnas estarão abertas entre as 15:00 e as 17:00

CONGRESSO DISTRITAL DA JSD ÉVORA

Nos termos dos Estatutos e Regulamento Eleitoral da JSD, convocam-se os Plenários Concelhios da JSD do Distrito de Évora para reunir nas datas, locais e horários indicados, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição dos Delegados Concelhios ao Congresso

Distrital da JSD Évora, que se realizará no dia 20 de Dezembro de 2020.

Nota:

As listas concorrentes deverão ser entregues em duplicado na Sede do PSD Distrital de Évora, que para o efeito se encontrará aberta, ao respetivo Presidente da Mesa do Conselho Distrital ou a quem o possa estatutariamente substituir, até às 23h59m do 3.º dia anterior ao ato eleitoral.

Dia 12 de Dezembro de 2020

Évora – Rua Cândido dos Reis, nº 48, Évora (Urnas abertas entre as 15h00 e as 17h00);

Mourão – Rua Cândido dos Reis, nº 48, Évora (Sede PSD Distrital; Urnas abertas entre as 15h00 e as 17h00).

Vendas Novas – Rua da Azinheira, nº 8, Vendas Novas (Urnas abertas entre as 15h00 e as 17h00);

Vila Viçosa – Rua Cândido dos Reis, nº 48, Évora (Sede PSD Distrital; Urnas abertas entre as 15h00 e as 17h00).

V CONGRESSO DISTRITAL DA JSD ÉVORA

Nos termos dos Estatutos e Regulamento do Congresso Distrital da JSD Évora, convoca-se o Congresso Distrital da JSD Évora,

com a ordem de trabalhos e normas eleitorais constantes no referido regulamento, a decorrer no dia 20 de Dezembro de 2020.

Ponto 1 - Abertura e Boas vindas;

Ponto 2 - Apreciação do Mandato Distrital (2018/2020);

Ponto 3 - Apresentação das candidaturas à Comissão Política Distrital da JSD Évora e das suas moções de estratégia global;

Ponto 4 - Apresentação e discussão das Moções Sectoriais;

Ponto 5 - Eleição dos Órgãos Distritais para o mandato 2020/2022 e aprovação da moção de estratégia global, votação das propostas apresentadas para distinção de militantes e presidentes honorários, votação das moções sectoriais.

Ponto 6 - Tomada de Posse dos Órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados;

Ponto 7 - Encerramento.

Devido à atual crise pandémica Covid-19, o Congresso Distrital realizar-se-á por via digital (plataforma Zoom), excetuando o ato eleitoral, que decorrerá por desdobramento de mesas eleitorais, conforme indicado em baixo, no dia 20 de Dezembro de 2020:

Évora – Rua Cândido dos Reis, nº 48, Évora (Urnas abertas entre

as 16h00 e as 18h00);

Mourão – Rua Cândido dos Reis, nº48, Évora (Sede PSD Distrital; Urnas abertas entre as 16h00 e as 18h00);

Vendas Novas – Rua da Azinheira, nº 8, Vendas Novas (Urnas abertas entre as 16h00 e as 18h00);

Vila Viçosa – Rua Cândido dos Reis, nº 48, Évora (Sede PSD Distrital; Urnas abertas entre as 16h00 e as 18h00).

Todos os pontos, à exceção do Ponto 5, decorrerão via Zoom, com início às 14h00. O Ponto 5 decorrerá na Sede do PSD em Vendas Novas e na Sede do PSD Distrital em Évora, respeitando as regras de distanciamento e higiene definidas pela DGS, entre as 16h00 e as 18h00.

O Congresso Distrital estará sediado na Sede do PSD Vendas Novas, sita Rua da Azinheira, n.º 8, onde estará a Mesa Distrital a presidir aos trabalhos. As duas Mesas Eleitorais serão presididas pela Mesa Distrital.

Nota:

As listas concorrentes deverão ser entregues em duplicado na Sede do PSD Distrital de Évora, que para o efeito se encontrará aberta, ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou a quem o possa estatutariamente substituir, até às 23h59m do 3.º dia anterior ao ato eleitoral.

REGULAMENTO

V CONGRESSO DISTRITAL DA JSD ÉVORA

CAPÍTULO 1 | DO PRESENTE REGULAMENTO

Artigo 1º (Objeto)

O presente Regulamento visa dar cumprimento ao disposto na alínea f) do Artigo 61º dos Estatutos Nacionais da JSD, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital da JSD Évora.

Artigo 2º (Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD, inscritos na circunscrição territorial Distrital, conforme definido nos estatutos da JSD.

CAPÍTULO 2 | DO CONGRESSO DISTRITAL E SEUS MEMBROS

Artigo 3º (Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- A eleição da Mesa do Conselho Distrital/Mesa do Congresso Distrital, e da Comissão Política Distrital;
- A definição da política e linhas gerais de atuação dos órgãos distritais, através da aprovação de moções de estratégia global e de moções sectoriais.

Artigo 4º (Composição e Direitos de Voto)

1 - Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:

- O Presidente e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital;
- Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias regularmente eleitas e em exercício de funções, com a possibilidade de delegação prevista na al. b) do Artigo 27º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD, exercida mediante entrega da respetiva ata à Mesa do Congresso Distrital até ao início dos trabalhos;
- Representantes das estruturas concelhias, denominados Delegados Residenciais, eleitos nos termos do Artigo seguinte.

2 – São ainda membros do Congresso Distrital, ainda que sem direito de voto:

- A Mesa do Conselho Distrital, que será também a Mesa do Congresso Distrital;
- Os membros da Comissão Política Distrital;
- Os membros do Conselho Distrital mencionados nas als. e), f), g), h), i), j), k), l) do Artigo 4 do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais.

3 – A qualidade em que um Membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.

4 – Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

Artigo 5º (Eleição de Delegados Residenciais e Elaboração do Rateio)

1- A eleição dos Delegados Residenciais atribuídos a cada Concelhia através da aplica-

ção do Método de Hondt, após atribuição automática de 1 delegado a cada Concelhia, assegurando-se o disposto no nº3 do Artigo. 27º dos Estatutos Nacionais da JSD no que respeita ao número mínimo 15 militantes inscritos, para que se considere uma unidade territorial municipal como Concelhia da JSD, rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral com as seguintes ressalvas:

- As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Conselho Distrital e convocados pelo seu Presidente;
- Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível;
- Até ao 5º dia posterior à publicação das convocatórias, o Presidente da Comissão Eleitoral Independente da JSD remeterá à Mesa do Conselho Distrital a indicação do número de militantes de cada concelhia do distrito.
- Com base nesta indicação, a Mesa procederá ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória, comunicará ao Presidente da CEI da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica oficialmente inscritos nos serviços da JSD.
- Caso alguma concelhia não proceda à eleição dos seus delegados por qualquer motivo serão os seus delegados redistribuídos tendo por base o mesmo critério.

Artigo 6º (Direitos dos Membros)

Constituem direitos dos Membros do Congresso Distrital:

- Apresentar requerimentos, propostas e moções sectoriais;
- Apresentar moções de estratégia global nos termos do Presente Regulamento;
- Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- Participar nas discussões e votações;
- Interpelar os órgãos Distritais;
- Usar do direito de resposta, quando visados;
- Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

Artigo 7º (Deveres dos Delegados)

Constituem deveres dos Conselheiros:

- Comparecer ao Congresso Distrital com pontualidade e proceder à sua inscrição/credenciação;
- Participar nas votações;
- Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou de quem o substitua nessas funções;
- Contribuir pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital, e em geral, para a boa imagem da JSD.
- Abster-se do uso de expedientes dilatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

CONVOCATÓRIAS**Artigo 8º (Participantes e Observadores)**

1 - O Congresso Distrital, a requerimento da CPD ou do próprio, poderá conferir o estatuto de participante a militantes ou personalidades, cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos e estruturas de apoio à CPD e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do Distrito.

2 - A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.

3 - O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de observadores sem direito ao uso da palavra.

CAPÍTULO 3 | DOS TRABALHOS**Artigo 9º (Data e Hora)**

O Congresso Distrital da JSD Évora decorrerá no dia 20 de Dezembro de 2020, via digital (plataforma Zoom), com início às 14h00, excetuando o processo eleitoral que decorrerá em mesas desdobradas para o efeito, conforme indicado em baixo:

Évora – Rua Cândido dos Reis, nº 48, Évora (Urnas abertas entre as 16h00 e as 18h00);

Mourão – Rua Cândido dos Reis, nº48, Évora (Sede PSD Distrital; Urnas abertas entre as 16h00 e as 18h00);

Vendas Novas – Rua da Azinheira, nº 8, Vendas Novas (Urnas abertas entre as 16h00 e as 18h00);

Vila Viçosa – Rua Cândido dos Reis, nº 48, Évora (Sede PSD Distrital; Urnas abertas entre as 16h00 e as 18h00).

A Mesa Distrital estará em permanência na Sede do PSD Vendas Novas, sita Rua da Azinheira, n.º 8, a presidir aos trabalhos.

Artigo 10º (Quórum)

1 - O Congresso Distrital reunirá à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.

2 - A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

3 - No que diz respeito aos delegados ao Congresso, não é admitida a delegação de poderes para nenhum efeito ou qualquer forma de substituição, mesmo que parcial.

4 - Excetua-se do exposto o caso da substituição de um Delegado pelo membro seguinte da lista (ou suplente), desde que comunicada à Mesa do Conselho Distrital até ao início dos trabalhos.

Artigo 11º (Funcionamento)

O funcionamento do Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o Presente Regulamento rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

Artigo 12º (Ordem de trabalhos)

1. Abertura e Boas vindas;
2. Apreciação do Mandato Distrital (2018/2020);
3. Apresentação das candidaturas à Comissão Política Distrital da JSD Évora e das suas moções de estratégia global;
4. Apresentação e discussão das Moções Sectoriais;
5. Eleição dos Órgãos Distritais para o mandato 2020/2022 e aprovação da moção de estratégia global, votação das propostas apresentadas para distinção de militantes e presidentes honorários, votação das moções sectoriais - Urnas abertas entre as 16h00 e as 18h00
6. Tomada de Posse dos Órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados;
7. Encerramento.

Artigo 13º (Uso da Palavra)

A palavra será concedida aos Conselheiros para os seguintes efeitos:

- a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais cinco minutos no fim da discussão;
- b) Exercer o direito de resposta, sem exceder os três minutos;
- c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
- d) Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
- e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
- f) Apresentar requerimentos, protestos, contraprotestos e formular votos;
- g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos.
- i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra.
- j) A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

Artigo 14º (Competências do Presidente da Mesa)

Compete ao Presidente da Mesa:

- a) Presidir ao Congresso Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;

- c) Conceder a palavra aos delegados e aos participantes;
- d) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- e) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- f) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes, designadamente advertindo o orador que esteja fora de ordem ou retirando-lhe a palavra;
- h) Assegurar o cumprimento de todas as disposições legais, bem como decisões do Congresso Distrital ou da sua Mesa.

Artigo 15º (Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhes sejam delegadas.

Artigo 16º (Competências dos Secretários da Mesa)

Compete aos Secretários:

- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b) Organizar as inscrições dos Membros ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as atas.

CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES E CANDIDATURAS**Artigo 17º (Moções de Estratégia Global)**

1 - Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes - devem no mesmo prazo de apresentação das candidaturas submeter uma Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o Subscritor entenda fazer constar.

Esta apresentação não deverá ultrapassar os 25 minutos.

2 - Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.

3 - As moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.

4 - Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à Comissão Política Distrital.

Artigo 18º (Moções Sectoriais)

1 - As moções sectoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer membro do Congresso Distrital, estando vedadas portanto aos participantes ou observadores.

2 - Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as moções sectoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.

Artigo 19º (Apresentação e Poder de Disposição sobre as Moções Sectoriais)

Os subscritores de moções sectoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as Moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.

Artigo 20º (Candidaturas aos Órgãos Distritais)

As Listas devem ser apresentadas até às 23.59 horas do 3º dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou a quem este delegar e o possa substituir, nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral da JSD, na sede do PSD Distrital de Évora.

Artigo 21º (Distinções Honorárias Distritais)

1 - O Conselho Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário da JSD Distrital a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD, que se tenham notabilizado excepcionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do Distrito, e pela promoção dos ideais da JSD.

2 - A distinção de Militante Honorário Distrital atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do Distrito, contribuído de forma e mérito excepcional para a promoção do ideário da JSD.

3 - Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da CPD, da Mesa do Conselho Distrital ou de três Comissões Políticas Concelhias.

4 - A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo Distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.

CAPÍTULO 5 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22º (Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Conselhos e Congressos Distritais da JSD, em segundo lugar ao normativo do PSD e em terceiro lugar à lei geral subsidiariamente aplicável.

Artigo 23º (Entrada em vigor)

Aprovado pelo Conselho Distrital da JSD Évora no dia 08 de Novembro de 2020. O presente regulamento entra em vigor imediatamente com a sua aprovação e publicação em Povo Livre.

Cronograma – V Congresso Distrital da JSD de Évora

Novembro

Dia 08 – Conselho Distrital da JSD de Évora com marcação do Calendário Eleitoral e aprovação do Regulamento do Congresso Distrital.
Dia 11 – Publicação em Povo Livre das Convocatórias para a Eleição dos Delegados Concelhios, da Marcação do Congresso Distrital e da publicação do Regulamento do Congresso Distrital.
Dezembro
Dia 12 – Eleição dos Delegados Concelhios ao Congresso Distrital da JSD de Évora.
Dia 17 – Entrega das listas candidatas aos Órgãos Distritais (Mesa e Comissão Política), da Moção de Estratégia Global, das Moções Sectoriais e das propostas de Militantes e de Presidentes Honorários da JSD Distrital de Évora.
Dia 20 – Congresso Distrital da JSD de Évora.

IV CONGRESSO DISTRITAL DO PORTO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, a Mesa do Conselho Distrital da JSD Distrital do Porto convoca todos os militantes do Distrito do Porto, para a Eleição dos Delegados Concelhios ao V Congresso da JSD Distrital do Porto, a ocorrer no próximo dia 12 de Dezembro de 2020 nas respetivas concelhias, das 10h às 12h, nas seguintes moradas:

Amarante: Edifício do Salto – Santo Luzia, 4600-909 Amarante
Baião: Rua de Camões, 4640-154, Baião
Felgueiras: Rua Luís de Camões - Loja R/c, 4610-196 Felgueiras
Gondomar: Rampa dos Combatentes Grande Guerra nº31, 4420-090 Gondomar
Lousada: Rua do Tojeiro nº121, 4620-668 Silvares, Lousada
Maia: Rua Engenheiro Duarte Pacheco nº 987, 4470-174 Maia
Marco de Canaveses: Largo Sacadura Cabral nº 10, 4630-219 Marco de Canaveses
Matosinhos: Rua Mouzinho de Albuquerque nº 98, 4450-207 Matosinhos
Paços de Ferreira: Av. dos Bombeiros Voluntários nº 221, 4590-580 Paços de Ferreira
Paredes: Rua 1 de Dezembro nº44, 4580-021 Paredes
Penafiel: Rua Engenheiro Matos, Edifício Vila Gualdina fração FRBE, 4560-465 Penafiel

Porto: Rua do Campo Lindo nº 63 4200-143 Porto
Póvoa de Varzim: Praça do Almada nº 7 Escritório 1, 4490-438 Póvoa de Varzim
Santo Tirso: Largo Coronel Baptista Coelho 4-20, 4780-370 Santo Tirso
Trofa: Rua Camilo Castelo Branco nº 222, 4785-293 Trofa
Valongo: Rua Rodrigues de Freitas nº 880, 4445-634 Ermesinde
Vila do Conde: Praça da República nº 7, 4480-754 Vila do Conde
Vila Nova de Gaia: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro nº 1323, 4430-999 Vila Nova de Gaia
Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao respetivo Presidente da Mesa do Plenário Concelhio ou a quem o substitua, até às 23:59H do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na morada respetiva acima referida.

REGULAMENTO DO IV CONGRESSO DISTRITAL DO PORTO

CAPÍTULO 1 – DO PRESENTE REGULAMENTO

Artigo 1.º (Objeto)

O presente Regulamento visa dar cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b) do artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD, disciplinando o funcionamento do IV Congresso Distrital do Porto da JSD, a realizar no dia 19 de dezembro de 2020.

Artigo 2.º (Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD, inscritos na respetiva circunscrição territorial, conforme definido nos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos.

CAPÍTULO 2 – DO CONGRESSO DISTRITAL E SEUS MEMBROS

Artigo 3.º (Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- A eleição dos órgãos distritais: Mesa do Congresso Distrital e Comissão Política Distrital;
- A definição da política e linhas gerais de atuação dos órgãos distritais, através da aprovação de uma moção de estratégia global e de moções setoriais.

Artigo 4.º (Composição e Direitos de Voto)

- Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:
 - O Presidente e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital;
 - Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias regularmente eleitas e em exercí-

cio de funções ou quem a CPC designar para a representar;

c) Os representantes das estruturas concelhias, denominados Delegados, eleitos nos termos do artigo seguinte, em número total a definir de acordo com a alínea c) do art.27º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais.

2. Compõem igualmente o Congresso Distrital, sem direito a voto, os membros do Conselho Distrital mencionados no artigo 4º, alíneas a), b), e), f), g), h), i) e j) do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais.

3. A qualidade em que um Membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.

4. Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

Artigo 5.º (Eleição e Inscrição de Delegados)

1. A eleição dos Delegados atribuídos a cada Concelhia através da aplicação do Método de Hondt após atribuição automática de 1 delegado a cada Concelhia cujos órgãos se encontrem regularmente eleitos e em funções, rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral com as seguintes ressalvas:

- As eleições dos delegados das Concelhias são marcadas pela Mesa do Conselho Distrital, convocadas pelo respetivo Presidente da Mesa, preferencialmente, ouvindo as concelhias, sendo os atos eleitorais presididos pelas respetivas Mesas dos Plenários Concelhios e regem-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;
- Os atos eleitorais deverão ocorrer com o maior sincronismo possível;
- Até ao quinto dia posterior à publicação das convocatórias, o Presidente da Comissão Eleitoral Independente da JSD remeterá à Mesa do Conselho Distrital a indicação do número de militantes de cada concelhia do distrito.
- Com base nesta indicação, a Mesa procederá ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória, comunicará ao Presidente da CEI da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica oficialmente inscritos nos serviços da JSD.
- As atas dos processos de eleição dos delegados nas respetivas concelhias, deverão ser remetidas à Mesa do Conselho Distrital, dentro do prazo estipulado no cronograma

CONVOCATÓRIAS

em anexo.

f) Caso alguma concelhia não proceda à eleição dos seus delegados, não envie a ata de eleição ou algum dos seus delegados não efetue a sua inscrição dentro do prazo definido no cronograma em anexo, serão os seus delegados redistribuídos tendo por base o mesmo critério.

2. Todos os delegados ao Congresso Distrital devem inscrever-se através de formulário disponibilizado pela Mesa do Conselho Distrital, até à data prevista no cronograma em anexo.

3. O não cumprimento do número anterior implica a recusa automática da inscrição do delegado.

**Artigo 6.º
(Substituições)**

1. Os delegados eleitos ao IV Congresso Distrital do Porto da JSD podem ser substituídos pelos suplentes da lista de acordo com a respetiva ordem.

2. As substituições seguem os mesmos trâmites das inscrições e são efetuadas durante o prazo previsto para estas.

**Artigo 7.º
(Acumulação)**

1. Os militantes que forem delegados ao Congresso Distrital a mais de um título devem optar pela condição em que participam no Congresso no momento da inscrição.

2. A opção prevista no número anterior é definitiva.

**Artigo 8.º
(Redistribuição de Delegados)**

1. Consideram-se delegados em falta os que a ata de eleição não tiver sido recebida pela Mesa do Conselho Distrital ou cuja inscrição não houver sido realizada de acordo com prazos previstos no cronograma que consta do Anexo I ao presente Regulamento.

2. Findo o prazo para entrega das atas das eleições ou para inscrição dos delegados, a Mesa do Conselho Distrital deverá redistribuir os delegados em falta, seguindo o rateio referido no artigo 5.º do presente Regulamento.

3. Os delegados redistribuídos deverão ser membros da lista concelhia eleita de acordo com a respetiva ordem.

**Artigo 9.º
(Direitos dos Membros)**

Constituem direitos dos Membros do Congresso Distrital:

- Apresentar requerimentos, propostas e moções sectoriais;
- Apresentar moções de estratégia global nos termos do Presente Regulamento;
- Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- Participar nas discussões e votações;
- Interpelar os órgãos Distritais;
- Usar do direito de resposta, quando visados;
- Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata, excetuando-se tal prerrogativa relativamente às abstenções.

**Artigo 10.º
(Deveres dos Delegados)**

Constituem deveres dos delegados:

- Comparecer ao Congresso Distrital com pontualidade e proceder à sua inscrição/credenciação;
- Participar nas votações;
- Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa do Congresso Distrital ou de quem o substitua nessas funções;
- Contribuir pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital, e em geral, para a boa imagem da JSD;
- Abster-se do uso de expedientes dilatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

**Artigo 11.º
(Participantes e Observadores)**

1. A Mesa do Congresso Distrital, a requerimento da CPD ou da própria, poderá conferir o estatuto de participante a militantes ou personalidades, cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos e estruturas de apoio à CPD e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes da Região.

2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.

3. A Mesa do Congresso Distrital poderá, igualmente, admitir a presença de observadores sem direito ao uso da palavra.

CAPÍTULO 3 – DOS TRABALHOS**Artigo 12.º
(Data, hora, local e modo)**

1. O IV Congresso Distrital do Porto da Juventude Social Democrata reunirá no dia 19 de dezembro por via dual, sendo a participação dos delegados via telemática, podendo reunir presencialmente a Mesa do Congresso Distrital, a Comissão Política Distrital e a Comissão Organizadora do Congresso no Fórum Trofa XXI, sito na Rua Padre Joaquim Augusto Pedrosa, 82-91, 4785-419.

2. As eleições dos órgãos distritais decorrerão preferencialmente nas instalações do Fórum Trofa XXI, em sala específica a designar para o efeito.

3. Caso as medidas de combate à pandemia COVID19 não permitam o cumprimento dos pontos anteriores, a Mesa do Congresso Distrital junto com a Comissão Organizadora do Congresso pode efetuar as alterações necessárias para o bom cumprimento dos trabalhos do Congresso e dos respetivos atos eleitorais, nomeadamente admitir apenas a via telemática para todos os trabalhos do Congresso e delegando a realização do ato eleitoral nas Mesas dos Plenários Concelhios.

**Artigo 13.º
(Quórum)**

1. O Congresso Distrital reunirá à hora marcada desde que se encontrem presentes, presencialmente ou pelos meios digitais, mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com o número de membros presentes nesse momento.

2. A existência de eventuais interrupções ou pausas nos trabalhos por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

3. Não é admitida, em qualquer circunstância, a delegação de poderes ou substituição no decorrer do congresso.

**Artigo 14.º
(Mesa do Congresso)**

1. Compete à Mesa do Congresso, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas pelos Estatutos Nacionais da JSD e demais Regulamentos, declarar a abertura e o encerramento do Congresso Distrital, dirigir os trabalhos e receber todas as propostas que devam ser discutidas e votadas em Congresso.

2. As deliberações da Mesa do Congresso serão tomadas pela maioria dos seus membros.

**Artigo 15.º
(Ordem de Trabalhos)**

1. O IV Congresso Distrital do Porto da JSD terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Abertura e boas-vindas aos congressistas;
- Apreciação do mandato dos órgãos distritais cessantes;
- Apresentação e discussão das moções sectoriais;
- Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas à Comissão Política Distrital;
- Eleição dos órgãos distritais para o mandato 2020/2022 e dos militantes honorários (urnas abertas em horário a definir);
- Votação das moções de estratégia global e das moções sectoriais;
- Tomada de posse dos órgãos distritais, após apuramento e publicitação dos resultados;
- Encerramento.

2. A ordem de trabalhos poderá ser alterada a qualquer momento, sob proposta dos órgãos distritais, aprovada por maioria do Congresso Distrital.

**Artigo 16.º
(Uso da Palavra)**

1. A Comissão Política Distrital dispõe de 20 minutos para usar da palavra na abertura do Congresso.

2. O 1.º subscritor de cada Moção de Estratégia Global dispõe de um máximo de 20 minutos para a apresentação da mesma.

3. A palavra será ainda concedida aos congressistas para os seguintes efeitos:

- Apresentar propostas e moções sectoriais, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais cinco minutos no fim da discussão;
- Exercer o direito de resposta, sem exceder os três minutos;
- Participar nos debates, tendo direito a três minutos de intervenção;
- Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
- Invocar o regulamento e interpelar a Mesa;
- Apresentar requerimentos, protestos, contraprotostos e formular votos, sem exceder os três minutos;
- Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;

4. A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;

5. A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

Artigo 17.º
(Votações)

1. Todas as decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, salvo disposição em contrário previsto nos Estatutos Nacionais da JSD.

2. Serão consideradas aprovadas as Moções Sectoriais que reúnam a seu favor mais de metade dos votos expressos, excluindo os votos brancos e nulos.

3. Será eleita para a Comissão Política Distrital e Mesa do Congresso Distrital a lista candidata que obtiver o maior número de votos expressos.

CAPÍTULO 4 – DAS CANDIDATURAS E MOÇÕES

Artigo 18.º
(Candidaturas aos Órgãos Distritais)

As listas candidatas aos órgãos distritais devem ser apresentadas até às 23:59H (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do terceiro dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, nos termos do disposto do Regulamento Eleitoral da JSD.

Artigo 19.º

(Moção de Estratégia Global)

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, submeter uma Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde conste o seu programa político para o mandato.

2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo das Moções de Estratégia Global.

Artigo 20.º
(Moções Sectoriais)

1. A moções setoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer membro do Congresso Distrital, estando vedadas aos participantes ou observadores.

2. Se aprovadas, e não contrariando as orientações da moção de estratégia global mais votada, as moções setoriais devem ser entendidas como orientações do Congresso Distrital a executar pela Comissão Política Distrital eleita.

CAPÍTULO 5 – DOS MILITANTES HONORÁRIOS

Artigo 21.º
(Presidente e Militantes Honorários)

1. O Conselho Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD, que se tenham notabilizado excepcionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens portugueses e pela promoção dos ideais da JSD.

2. A distinção de Militante Honorário Distrital é atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD Distrital do Porto, contribuído para a promoção do ideário da JSD junto da sociedade portuguesa.

3. Para efeitos do número anterior, consideram-se antigos dirigentes distritais da JSD aqueles que, já esgotada a sua capacidade eleitoral por força da idade, exerceram funções distritais em período anterior ao congresso, ou cujo mandato termine durante o congresso, salvo se mantiverem cargos de núcleo, concelhios ou nacionais após o termo da ordem de trabalhos.

4. A atribuição das distinções honorárias da JSD previstas nos números anteriores é feita em Congresso Distrital, nos seguintes termos:

a) As propostas de Presidente Distrital Honorário poderão ser subscritas pela Comissão Política Distrital, pela Mesa do Conselho Distrital, por um conjunto de pelo menos nove Comissões Políticas Concelhias, ou por um mínimo de 25% dos delegados ao Congresso Distrital.

b) As propostas de Militantes Honorários Distritais poderão ser subscritas pela Comissão Política Distrital, pela Mesa do Conselho Distrital, por um conjunto de pelo menos quatro Comissões Políticas Concelhias, ou por um mínimo de 15% dos delegados ao Congresso Distrital.

c) A aprovação das distinções honorárias carece do voto favorável de pelo menos 1/3 dos votos expressos.

CAPÍTULO 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 22.º
(Cronograma)

O Anexo I (Cronograma do IV Congresso Distrital do Porto) é parte integrante deste regulamento e deve ser interpretado enquanto tal para os devidos efeitos.

Artigo 23.º

(Interpretação e Integração de Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma regulamentar ou estatutária, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e dos Regulamentos da JSD, em segundo lugar aos Estatutos do PSD e em terceiro lugar à lei geral.

Artigo 24.º
(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor no imediato momento da sua aprovação. Aprovado pelo Conselho Distrital do Porto, reunido na Maia e via Plataforma digital, em 06 de novembro de 2020.

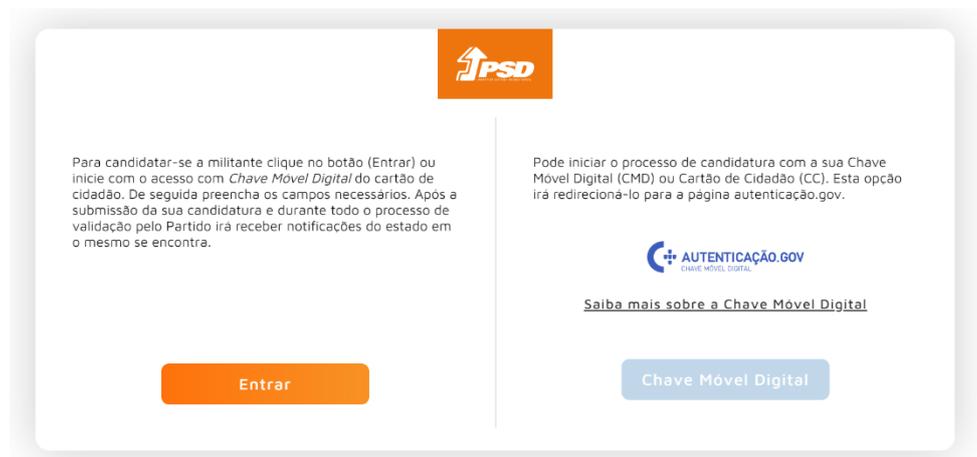
INSCRIÇÃO ONLINE NOVOS MILITANTES E CEN

TUTORIAL

1º PASSO:

Já é possível aderir ao PSD e inscrever-se numa das suas estruturas (JSD, ASD, TSD) através da internet. Pode também aderir ao CEN (mesmo no caso de já militantes).

Basta aceder ao endereço eletrónico www.adesoes.psd.pt



A adesão é possível através do preenchimento informático do boletim ou através da utilização da chave digital do cartão de cidadão (**esta segunda possibilidade em breve**).

2º PASSO:

O candidato tem duas opções:

- 1) inscrever-se no PSD (e também na JSD, TSD, ASD e CEN) ou
- 2) inscrever-se apenas no CEN. Deve seleccionar a opção pretendida e “avançar”.

Selecione a estrutura PSD ou CEN em que se pretende inscrever



3º PASSO:

No passo seguinte o candidato aceita os termos do Direito de informação, em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Direito de Informação

Responsável pelo tratamento: Partido Social Democrata, com sede na Rua de São Caetano 9, 1249-087 Lisboa; tlf: 213 918 500; email: psd@psd.pt.

Finalidade do tratamento: inscrição e gestão da condição de militante no PSD (inclui Juventude Social Democrata - JSD, Trabalhadores Sociais Democratas - TSD, Autarcas Sociais Democratas - ASD, de acordo com as opções do subscritor), ou do Conselho Estratégico Nacional (CEN), cujo fundamento de licitude é o artigo 9.º, n.º 2, alínea d), do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. Podem os dados pessoais do militante ou do membro do CEN ser objeto de processamento informático e de utilização no âmbito das atividades do CEN e das estruturas internas e autónomas e diferentes candidaturas eleitorais internas de militantes recebidas, nos termos dos Estatutos e dos Regulamentos Eleitorais do Partido Social Democrata, com a garantia de não serem divulgados a outras entidades para outras atividades que não se enquadrem no âmbito das atividades do Partido ou do CEN. Caso se venha a equacionar a cedência de dados a terceiros para uma finalidade legítima, tal carecerá sempre da obtenção prévia do consentimento do militante ou do membro do CEN.

Li e aceito os termos supra listados para o tratamento de dados.

[Continuar](#)

4º PASSO:

De seguida deve ser preenchido o formulário *online* de candidatura.


Registo de Militância

- Dados pessoais
- Contactos
- Habilitações
- Atividade profissional
- Organizações especiais
- Secção/Núcleo de inscrição
- Secções Temáticas do CEN
- Proponente
- Anexar documentos

[Enviar](#)

Dados pessoais

Documento de identificação *

CC...

Nome a constar no Cartão de militante *

Nome Completo *

Sexo *

Data de nascimento *

NIF *

Naturalidade *

Morada

Pais *

Código postal *

Extensão *

Distrito *



Concelho *

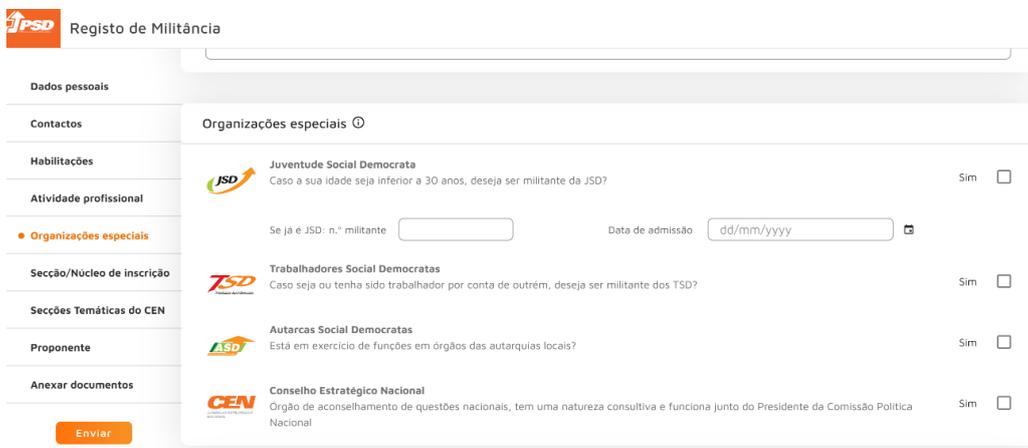
Localidade *

Rua *

No campo do código postal basta preencher o número e o sistema identifica a rua correta. O formulário usa a base de dados de códigos postais em vigor para identificação automática da rua, evitando-se erros na digitação da informação.

5º PASSO:

No formulário o candidato indica se pretende pertencer a uma das estruturas internas do Partido indicadas: (JSD – para maiores de 17 anos; TSD, ASD – no caso de serem autarcas eleitos do PSD; CEN – no caso de pretenderem ser integrados numa secção temática para envolvimento na discussão de ideias e propostas políticas).



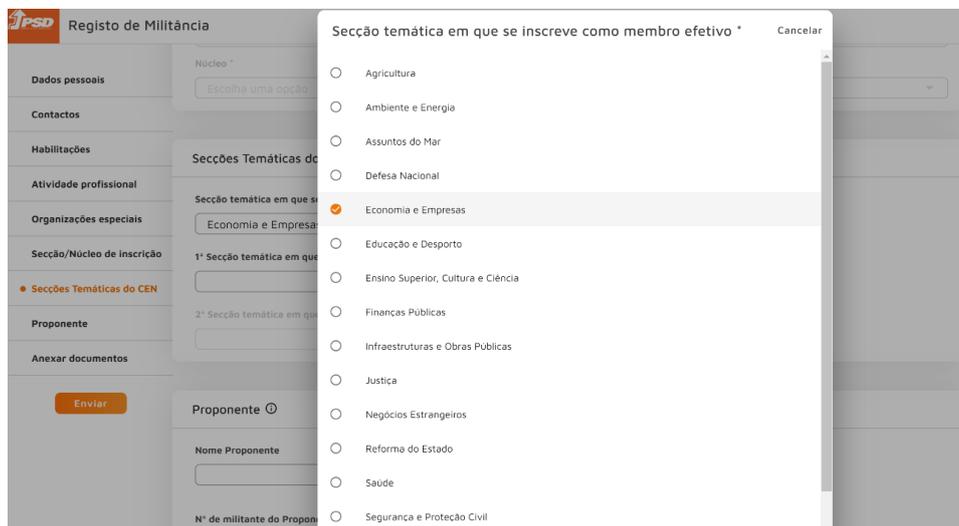
The screenshot shows the 'Registo de Militância' form. On the left is a sidebar with navigation options: Dados pessoais, Contactos, Habilitações, Atividade profissional, Organizações especiais (selected), Secção/Núcleo de inscrição, Secções Temáticas do CEN, Proponente, and Anexar documentos. The main content area is titled 'Organizações especiais' and contains four rows, each with a logo, a question, and a 'Sim' checkbox:

- JSD** Juventude Social Democrata: Caso a sua idade seja inferior a 30 anos, deseja ser militante da JSD?
- TSD** Trabalhadores Social Democratas: Caso seja ou tenha sido trabalhador por conta de outrem, deseja ser militante dos TSD?
- ASD** Autarcas Social Democratas: Esta em exercício de funções em órgãos das autarquias locais?
- CEN** Conselho Estratégico Nacional: Órgão de aconselhamento de questões nacionais, tem uma natureza consultiva e funciona junto do Presidente da Comissão Política Nacional.

Below the table is an 'Enviar' button.

6º PASSO:

No caso de o candidato ter selecionado em cima a intenção de pertencer ao CEN o sistema desbloqueia automaticamente um conjunto de opções sobre a colocação em secções temáticas em função dos assuntos que sejam do interesse daquele.



The screenshot shows the 'Registo de Militância' form with the 'Secções Temáticas do CEN' dropdown menu open. The menu title is 'Secção temática em que se inscreve como membro efetivo *'. The dropdown list contains the following options:

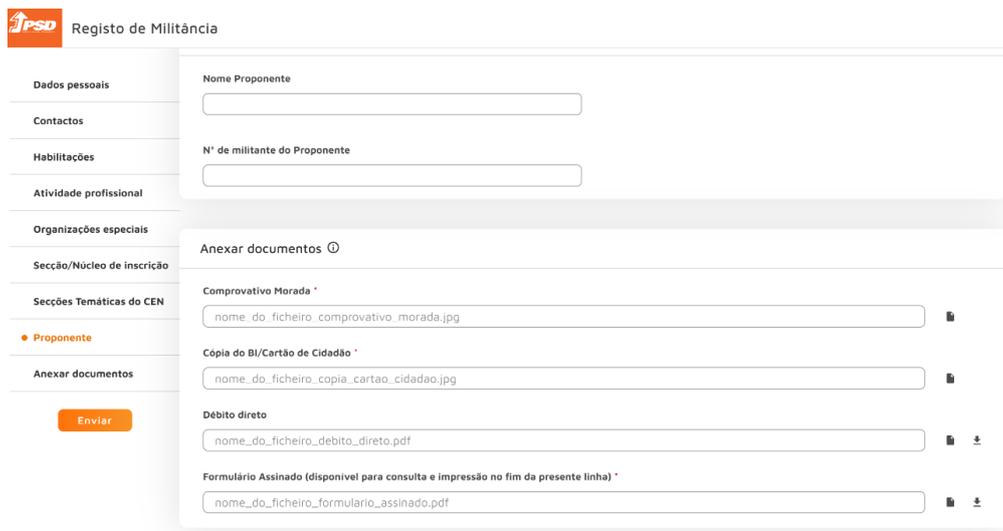
- Agricultura
- Ambiente e Energia
- Assuntos do Mar
- Defesa Nacional
- Economia e Empresas
- Educação e Desporto
- Ensino Superior, Cultura e Ciência
- Finanças Públicas
- Infraestruturas e Obras Públicas
- Justiça
- Negócios Estrangeiros
- Reforma do Estado
- Saúde
- Segurança e Protecção Civil

The background shows the form's sidebar and the 'Enviar' button.

7º PASSO:

Na parte final o candidato adiciona os documentos obrigatórios para a inscrição no PSD (comprovativo de morada, cópia do BI/CC autorizada).

A adesão ao débito direto é facultativa. O formulário pode ser descarregado na seta à direita.



The screenshot shows the 'Registo de Militância' form. On the left is a navigation menu with options: Dados pessoais, Contactos, Habilitações, Atividade profissional, Organizações especiais, Secção/Núcleo de inscrição, Secções Temáticas do CEN, Proponente (selected), and Anexar documentos. The main form area has two sections. The first section contains 'Nome Proponente' and 'Nº de militante do Proponente' with input fields. The second section is titled 'Anexar documentos' and lists four document types with input fields and file upload icons: 'Comprovativo Morada', 'Cópia do BI/Cartão de Cidadão', 'Débito direto', and 'Formulário Assinado (disponível para consulta e impressão no fim da presente linha)'. An 'Enviar' button is located at the bottom left of the form area.

Depois de todos os dados terem sido preenchidos o candidato **descarrega na seta à direita o formulário, assina e volta a anexar no formulário.**

O sistema fica assim com um arquivo digital de todo o processo.

Com a chave digital do cartão de cidadão este último passo será dispensado.

8º PASSO:

Terminado este processo o candidato pode **guardar e enviar** o processo para os serviços centrais do PSD.

O candidato recebe um e-mail de confirmação da receção do processo e um link para acompanhar o desenvolvimento da aprovação da candidatura no PSD ou de inscrição no CEN.

A aprovação de novos militantes passará a ser feita em *workflow* dentro do sistema já hoje disponibilizado a todas as estruturas eleitas do Partido (ver o tutorial do *workflow*).

Obrigado!